



**MUNICÍPIO DE POMBAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS: 29/ Set./ 13**

## **Edital**

### **Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais**

Narciso Ferreira Mota, Presidente da Câmara Municipal de Pombal, torna público que, nos termos do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de Abril, se encontram abertas inscrições, até ao dia 30 de Agosto de 2013, para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (n.º 2 do art. 4.º):

Abiul	30
Almagreira	30
Carnide	20
Carriço	40
Louriçal	60
Meirinhas	10
Pelariga	20
Pombal	220
Redinha	30
União das freguesias de	
Guia	30
Ilha	20
Mata Mourisca	20
União das freguesias de	
Santiago de Litém	30
S. Simão de Litém	20
Albergaria dos Doze	20



Vermoil  
Vila Cã

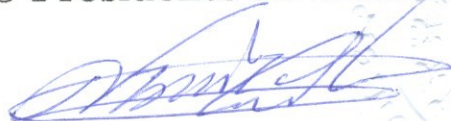
30  
20

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei nº 22/99.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei nº 22/99.

Município de Pombal, 7 de Agosto de 2013.

O Presidente da Câmara,



(Narciso Ferreira Mota - Eng.º)

